

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 288/2024
PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preço
PROJETO: UFRPE/MPA - CAPTURA ESFORÇO PESCA - 952122/2023
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Pedido de Cotação tem como objeto a aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento ao projeto intitulado: "UFRPE/MPA - CAPTURA ESFORÇO PESCA - 952122/2023", em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Estereomicroscópio Trinocular -Iluminação Episcópica (Incidente) e Diascópica (Transmitida) -Aumento até 180x (Com oculares e objetiva opcional) - Prismas e lentes com sistema Notwithstanding - Ajuste de foco macrométrico em ambos os lados - Zoom de 0,7x até 4,5x. Ampliações possíveis na faixa de 3,5x até 180x (combinação de objetivas e oculares opcionais). - Disco Preto e Branco e Disco de Vidro Incluso - Pinça segura para fixação de amostras removível - Ajuste de intensidade luminosa independente para o iluminador incidente - Tubo Trinocular Articulável - Peças da base confeccionadas em latão cromado (imunes à oxidação). - Acessórios: Protetor de borracha para oculares, disco de vidro incluso de 100mm, disco branco fixo incluso, capa de proteção. - Oculares: 10x (30mm) - Zoom: 0.7 à 4.5. - Iluminação: LED com ajuste de intensidade - Cabeçote Trinocular 45 graus de inclinação e 360º rotação, com saída para câmeras já com adaptador C mount - Ajuste Dioptria Dist. Interpupilar: +/- 5mm, 55 - 75mm - Tamanho da Platina: 300x300mm - Distancia de trabalho: 80 a 170mm - Botão Liga/Desliga - Pintura Eletrostática de alta durabilidade - Alimentação: Bivolt - 50/60hz	UND	02

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail, junto ao endereço eletrônico gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br;

2.2. Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço.

2.3. A proposta deverá conter:

- Prazo de validade não inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;
- Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários;
- Os seguintes dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/Função, nacionalidade;
- A proposta, datada e assinada, precisa atender as seguintes exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, garantia, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor.

2.4. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1. O prazo para recebimento das cotações serão de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:
- Realizar a entrega do objeto contratual dentro do prazo estipulado e em conformidade com as especificações solicitadas;
 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
 - Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - Comunicar à Gerência de Compras e Patrimônio da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar formalmente os esclarecimentos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto/serviço contratado;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo coordenador do projeto, após constatado o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento da despesa será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a confirmação de entrega e conferência do produto/serviço, e o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela coordenação do projeto;
- A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto/serviço, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, Certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações;
- No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. A entrega do produto/serviço deverá ser realizada, impreterivelmente, na **Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena – Recife/PE, CEP: 50610-360**.

Recife, 14 de agosto de 2024

Caio Assis
COMPRADOR